

DECRETO n. 072/2018

01 DE MARÇO DE 2018

*Concede Aposentadoria por Idade ao servidor  
JOÃO VITOR DA SILVA.*

O Prefeito do Município de Nerópolis, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Idade à **JOÃO VITOR DA SILVA**, servidor efetivo desta municipalidade, no cargo de Trabalhador Braçal, sendo os proventos proporcionais fixados da seguinte forma:

MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE 80% DOS MAIORES SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO	Valor: R\$ 939,97		
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO: Fevereiro de 2018 - R\$ 1.567,00			
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ANOS	TRABALHADOS: 17,08	NECESSÁRIOS: 35	PROPORCIONALIDADE: 48,80%
VALOR PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R\$ 458,71		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL: R\$ 495,29	
VALOR TOTAL DO PROVENTO: R\$ 954,00			

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se na alínea “b”, inciso III, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federativa do Brasil, sendo que o reajuste se dará de modo a preservar o valor real.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Nerópolis - IMPANER, conforme a Lei Complementar n.º 002/2008.

**Art. 4º** – O presente ato depende de homologação pelo competente Tribunal de Contas para que surtam todos os seus completos jurídicos efeitos.

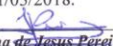
**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nerópolis, 01 de março de 2018.

  
Gil Tavares  
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Nerópolis em 01/03/2018.

  
Terezinha de Jesus Pereira Macedo  
Gestora do IMPANER

